

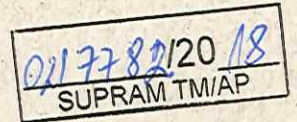


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP/DCP Nº.948/2018

Uberlândia-MG, em 09 de março de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO



Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 00084/1999/003/2015**, do empreendimento **A.W. FABER CASTELL S. A.** referente às atividades de **"fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificado ou não classificados"**, localizado no município de PRATA /MG, motivado pela perda de objeto do processo administrativo tendo em vista que de acordo com a Deliberação Normativa Copam 217/2017 a atividade objeto do processo passa a ser dispensada de licenciamento ambiental, nos termos do artigo 36 da mesma norma legal.

Ressaltamos que a dispensa não exime o empreendedor do dever de obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais ou utilizar recursos hídricos, quando necessário; implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade, e obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões prevista em legislação específica.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ILMA SOARES DA SILVA

Ilma Soares da Silva
Diretora Regional de
Administração e Finanças
Inscrição: 338712-4 - SUPRAM TM/AP

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A.W. FABER CASTELL S. A
A/C CIA DE MEIO AMBIENTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
RUA FELISBERTO CARREJO, 1134
TABAJARAS
UBERLÂNDIA-MG
CEP: 38400-204